

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS
DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS
PLUVIAIS
DO RESIDENCIAL JAMIL SALDANHA DERZI, NO MUNICÍPIO DE PONTA
PORÃ/MS.**

CAMPO GRANDE/MS

26/ABRIL/2021



13/05/2013
13/05/2013



SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO D.O. SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO RESIDENCIAL JAMIL SALDANHA DEZSI, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORANA.

EM BRANCO

CAMPO GRANDE MS
25/ABRIL/2013

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n.º 57/2009.012/21
Data 26/04/21 Fls. 202
Nome: J

1. DESCRITIVO GERAL

1.1. APRESENTAÇÃO

A Licitação descrita neste Edital trata da contratação de serviços para execução das obras de INFRAESTRUTURA URBANA – EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO RESIDENCIAL JAMIL SALDANHA DERZI NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS, onde estão previstos a execução dos serviços com as seguintes características:

BDI: Serviços (20,70%)

Prazo exec.: **180 dias**

Sistemas/Referências: AGESUL DEIURB SEM DESONERAÇÃO (JUL/20)

SINAPI SEM DESONERAÇÃO (JUL/2020)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB

Objeto: INFRAESTRUTURA URBANA – EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO RESIDENCIAL JAMIL SALDANHA DERZI

Município: Ponta Porã

Local: Ponta Porã(MS)-Rua Lucélia –RESIDENCIAL JAMIL SALDANHA DERZI

SINAPI- SEM DESONERAÇÃO – JULHO/2020

BDI : 20,70%

Item	Descrição	%	Total
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00%	R\$ 28.661,12
02	MICRODRENAGEM E MACRODRENAGEM	21,77%	R\$ 623.542,14
03	IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA	65,17%	R\$1.866.354,49
04	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO	0,29%	R\$ 8.271,31
05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6,68%	R\$ 191.228,53
06	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1,62%	R\$ 46.373,95
07	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3,47%	R\$ 99.228,20
TOTAL:		100,00%	R\$2.863.659,74

Os serviços deverão ser contratados pela modalidade de preços unitários, conforme a planilha orçamentária e demais documentos presentes nesta Licitação, que prevê execução dos serviços necessários à implantação completa das obras acima listadas. A documentação a ser utilizada pelos Licitantes, para compor sua proposta de preços, para a construção das unidades licitadas, está descrita neste Termo de Referência e nos seguintes documentos:

[Handwritten signature]

AGENCIA DE HABITACAO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE REFERENCIA

1. DESCRITIVO GERAL

1.1. APRESENTACAO

A licitacao destina-se a contratar a empresa para a execucao de servicos de engenharia e arquitetura urbana - execucao de pavimentacao e drenagem de aguas pluviais do residencial JAMIL GALDANA DEZLI NO MUNICIPIO DE PONTA POROSA. Este edital previsto a execucao dos servicos com as seguintes caracteristicas:

Objeto: Servicos (50,70%)
 Prazo maximo: 180 dias
 Sistema de pagamento: AGENCIA DE HABITACAO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL
 BILHETE SEM DESONERACAO (LUCRO)

EM BRANCO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
 AGENCIA DE HABITACAO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGHAB

Objeto: INFRAESTRUTURA URBANA - EXECUCAO DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DO RESIDENCIAL JAMIL GALDANA DEZLI
 Municipio: Ponta Porosa
 Local: Ponta Porosa - Povoado Povoado - RESIDENCIAL JAMIL GALDANA DEZLI
 BILHETE SEM DESONERACAO - JULHO/2020
 BDI: 2,5%

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	SERVICOS PRELIMINARES	1,00%	R\$ 28.691,18	R\$ 28.691,18
02	MICRODRENAGEM E MACRODRENAGEM	21,77%	R\$ 62.242,14	R\$ 135.533,32
03	IMPLANTACAO ASFALTICA	80,77%	R\$ 1.888.084,49	R\$ 1.525.111,11
04	RECONSTRUCAO DE PAVIMENTO	0,29%	R\$ 6.527,31	R\$ 19.128,02
05	SERVICOS COMPLEMENTARES	0,68%	R\$ 191.228,02	R\$ 191.228,02
06	REALIZACAO VARIÁ	1,82%	R\$ 48.370,05	R\$ 48.370,05
07	ADMINISTRACAO LOCAL	8,43%	R\$ 98.224,00	R\$ 98.224,00
TOTAL:			100,00%	R\$ 2.000.000,00

Os servicos deverão ser contratados pelo montante de preços unitários, conforme a planilha orçamentária e demais documentos presentes neste Edital. No preço proposto os servicos deverão ser executados conforme as especificações técnicas. A documentação a ser utilizada pelo licitante para compor sua proposta de preço, para a contratação dos servicos, deverá estar de acordo com o Edital e os seguintes documentos:

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

Escopo Básico dos Serviços para Implantação das Obras;

- Planilha de Orçamento;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composição de custos;
- Composição do BDI adotado;
- Projetos Básicos Aprovados .

1.2. JUSTIFICATIVA

O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Agehab mantém parceria com a CEF e Prefeituras , por meio do Programa Associativo HH186 -FGTS , em operacionalização desde 2015, com a finalidade de Construção de Habitação popular financiada e subsidiada na forma do PMCMV (Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida) .

O município participa com a doação dos terrenos aos futuros beneficiários e realiza o certame que elegerá a Entidade que indicará a Empresa que irá executar a Construção das moradias . A CEF é o agente Financeiro do empreendimento e o Estado participa com investimentos em obras e serviços com o fim de baratear o custo final do empreendimento visando beneficiar o comprador que possui renda comprovada entre R\$ 1.300,00 e R\$ 4.385,00. O Estado também participa com a doação de subsídio para que o adquirente tenha condições de pagar a entrada do financiamento junto à CEF.

Neste empreendimento, especificamente com a finalidade acima mencionada , o Estado investirá na execução de obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais do Residencial Jamil Saldanha Derzi, no município de Ponta Porã /MS, nas ruas : Lucélia (313,90 m), Chehin Derzi(254,60 m), Estephania Saldanha Derzi(256,88 m) , Av. Helio Peluffo (171,35 m),Rua Guaíra (418,90 m),Rua Guanabara (292,24 m),Rua Guarujá (27,18 m),Rua Ovídio Derzi (26,18 m) , Antônio Hernandez Jurado (126,00 m),Magdalena Jovê Hernandez (126,00 m),Alberta Derzi Chemim (126,00 m) com a finalidade de dotar o empreendimento de construção de 301 U.H. dos serviços básicos de infraestrutura urbana, conforme regras do Programa Habitacional, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 003/2020 anexo ao presente, com recursos do Fundersul .

Justifica-se ainda a implantação dessa obra pela necessidade de consolidar as boas condições do acesso aos bairros do município com a implantação gradativa de espaços qualificados com drenagem urbana e a mobilidade/acessibilidade.

Desta forma, esses investimentos ainda devem gradativamente aumentar a geração de novos empregos na cidade com o incentivo da criação de comércio local.

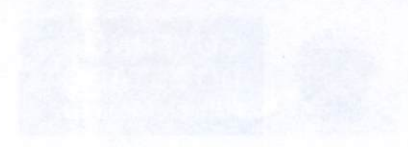
2. DESCRITIVO TÉCNICO

2.1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os projetos técnicos para a obra de INFRAESTRUTURA URBANA – EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO RESIDENCIAL JAMIL SALDANHA DERZI – MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ , NAS RUAS LUCÉLIA (entre Q01,Q02 e Q10), CHEHIN DERZI(entre Q04 e Q11), ESTEPHANIA SALDANHA DERZI (entre Q05 e Q12) , Av. HELIO PELUFFO (entre Q02 e Q06), ANTÔNIO HERNANDEZ JURADO (Q 07) , MAGDALENA JOVÊ HERNANDEZ (Q 08), ALBERTA DERZI CHEMIM (Q 09).



Handwritten notes in the top left corner, including the name "M. J. J. J."



SEMPRA
Sociedade por Ações

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

Escopo: Serviços de projetos para implantação das Obras:

- Projeto Básico Aquecedor
- Comparação de BDI adotado
- Comparação de custos
- Orçamento Físico-Financeiro
- Planilha de Orçamento

1.2. JUSTIFICATIVA

O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Agência de Habitação Popular, vem realizando, através do Programa Habitacional, a implantação de obras de infraestrutura urbana, visando a melhoria das condições de vida da população. O Município de Ponta Porã, no Estado do Mato Grosso do Sul, vem realizando, através do Programa Habitacional, a implantação de obras de infraestrutura urbana, visando a melhoria das condições de vida da população.

O Município de Ponta Porã, no Estado do Mato Grosso do Sul, vem realizando, através do Programa Habitacional, a implantação de obras de infraestrutura urbana, visando a melhoria das condições de vida da população. O Município de Ponta Porã, no Estado do Mato Grosso do Sul, vem realizando, através do Programa Habitacional, a implantação de obras de infraestrutura urbana, visando a melhoria das condições de vida da população.

Neste empreendimento, especificamente com a finalidade de melhoria da infraestrutura urbana, a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, no Estado do Mato Grosso do Sul, vem realizando, através do Programa Habitacional, a implantação de obras de infraestrutura urbana, visando a melhoria das condições de vida da população.

EM BRANCO

Justifica-se ainda a implantação dessas obras pela necessidade de melhoria das condições de vida da população, visando a melhoria das condições de vida da população. O Município de Ponta Porã, no Estado do Mato Grosso do Sul, vem realizando, através do Programa Habitacional, a implantação de obras de infraestrutura urbana, visando a melhoria das condições de vida da população.

2. DESCRITIVO TÉCNICO

2.1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os projetos técnicos para a obra de implantação de infraestrutura urbana, visando a melhoria das condições de vida da população. O Município de Ponta Porã, no Estado do Mato Grosso do Sul, vem realizando, através do Programa Habitacional, a implantação de obras de infraestrutura urbana, visando a melhoria das condições de vida da população.

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

2.2. CONCEPÇÃO PROPOSTA

É escopo deste Edital as seguintes características da obra:

- Implantação de 478,55 m de Tubo de concreto simples DN 400mm , para águas pluviais, junta rígida ; 663,65 m de Tubo de concreto DN 600mm para águas pluviais, junta rígida e 176,00 m de Tubo de concreto armado DN 800mm para águas pluviais, , junta rígida, que deverão atender às especificações técnicas detalhadas em projeto, perfazendo o total de 1.318,20 m de tubulação.
- 16.628,44 m² de imprimação com emulsão asfáltica a base d'água.
- 498,85 m³ de Concreto Betuminoso Usinado à quente (CBUQ), camada de rolamento de 3,0cm, que deverão atender às especificações técnicas.

3. SERVIÇOS EVENTUAIS

Em relação aos serviços eventuais, serão aplicados os seguintes critérios:

1. Tratando-se de acréscimos de serviços, materiais e equipamentos cujos preços unitários constem na Planilha de Orçamento, serão adotados para esses acréscimos os mesmos preços e formas de medição.
2. Tratando-se de acréscimos de serviços, materiais e equipamentos para os quais não haja preços unitários previstos na Planilha de Orçamento deverão ser adotados preços unitários, compatíveis e de acordo com o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), em comum acordo entre AGEHAB e Contratada.
3. ***Deverão ser observados o limite máximo de acréscimos e decréscimos para o contrato manter o equilíbrio permitido na legislação.***

4. ESCOPO BÁSICO DOS SERVIÇOS

4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

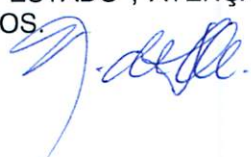
A aquisição de placa de obra e placa de sinalização de advertência deverá ser uma das primeiras providências e suas colocações devem ser definidas em conjunto com a fiscalização de obra. O critério para suas localizações deve ser a visibilidade.

A placa de obra deve conter (conforme modelo anexo):

- Nome da obra objeto do convênio;
- Brasão do Estado de MS e Identificação do Governo MS ;
- Descrição da Obra : Valor do Investimento; Fonte ; Convênio : Município ; Objeto ; Início da Obra ;Duração da Obra .

A placa de sinalização (cavalete) deve conter (conforme modelo anexo):

- Os dizeres : **MAIS UMA OBRA DO GOVERNO DO ESTADO ; ATENÇÃO TRECHO EM OBRAS;AQUI TEM GOVERNO PRESENTE NOS 79 MUNICÍPIOS.**



100-15-204
100-15-204



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

3.2. CONDIÇÕES PROPOSTAS

É neste local que se encontram as seguintes características da obra:

- Instalação de 478,55 m de Tubo de concreto simples DN 400mm para água fria, para água quente e para gás, com 150mm de espessura de parede.
- Instalação de 182,55 m de Tubo de concreto armado DN 300mm para água fria, para gás e para água quente, com 150mm de espessura de parede.
- Instalação de 182,55 m de Tubo de concreto armado DN 300mm para água fria, para gás e para água quente, com 150mm de espessura de parede.

3. SERVIÇOS EVENTUAIS

Em relação aos serviços eventuais, serão realizados os seguintes serviços:

1. Tratamento de água potável, incluindo a instalação de equipamentos e acessórios necessários para a produção e distribuição de água potável.
2. Instalação de rede de água fria e quente, incluindo a instalação de equipamentos e acessórios necessários para a produção e distribuição de água fria e quente.
3. Instalação de rede de gás, incluindo a instalação de equipamentos e acessórios necessários para a produção e distribuição de gás.

EM BRANCO

4. ESCOPO BÁSICO DOS SERVIÇOS

4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A pesquisa de preços de obra e planta de instalação de saneamento básico, em uma das primeiras providências a serem tomadas, deve ser realizada e o contrato para a realização da obra. O custo para sua elaboração deve ser avaliável.

A planta de obra deve conter (conforme modelo anexo):

- Nome da obra objeto do contrato;
- Estado do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Descrição da Obra, Valor do Investimento, Fonte, Município, Objeto, Unidade;
- Data de início da obra.

A planta de instalação (caso exista) deve conter (conforme modelo anexo):

Os dados: **MAIS UMA OBRA DO GOVERNO DO ESTADO - ATENÇÃO TRÊCHO EM OBRAS: AQUI TEM GOVERNO PREZINTE NOS 18 MUNICÍPIOS**

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

- Brasão do Estado de MS e Identificação do Governo MS.

O barraco de obra deve estabelecer uma equidistância em relação a área de abrangência da obra e nunca ser disposta em local onde poderá ser removida para conclusão do serviço. Só sendo permitida essa condição, quando não houver outra opção. As instalações sanitárias, o mictório e chuveiro serão dispostos de maneira a manter a privacidade dentro do canteiro de obras. A tela tapume de proteção quando utilizada deve garantir apoios seguros para não colocar em risco o trabalhador.

A segurança de trânsito deverá ser implantada atendendo a NBR 7678- (Ministério do trabalho e da Previdência Social) e NB26- (CONTRAN).

4.2. LOCAÇÃO DA OBRA E NIVELAMENTO

A locação da obra e o nivelamento devem ter como diretriz o projeto executivo que deverá ser fornecido com o detalhamento. Sistemáticamente o traçado obedece ao projeto de loteamento aprovado no município.

Durante a locação da obra, todos os obstáculos detectados no caminharmento devem ser cadastrados e nivelados. Após a conclusão dos serviços de locação e nivelamento serão elaboradas as Notas de Serviço para execução da obra.

A contratada deverá aceitar as normas, métodos e processos determinados pela Fiscalização no tocante a qualquer serviço topográfico, seja de campo ou de escritório relativo à obra.

É de responsabilidade da contratada toda coleta de dados e informações necessárias ao cadastro de interferências como adutoras de água, esgotos, telefone e drenagem, devendo a mesma, fazer os contatos com as concessionárias.

Após a conclusão das obras deverá ser elaborado um cadastro, apresentando a configuração final do sistema e todas as eventuais adequações do projeto em relação às condições da obra. O cadastro deverá incluir:

- o Desenho em auto-cad, DWG, de todas as plantas parciais e planta geral recebida pela contratada no início da obra;
- o Entrega de todo o material em meio magnético e duas vias em papel.

A apresentação das planilhas e plantas cadastrais deverá ser feita na medição mensal e apresentar todas as informações necessárias à construção das unidades como cotas de terreno, cotas da geratriz inferior das tubulações, cotas dos platôs de implantação das unidades, abatimento dos taludes, deflexões horizontais e verticais e demais dados.

A contratada deverá providenciar o cadastro da obra durante toda a sua execução, não sendo permitido o faturamento acumulado de mais de 50% do comprimento do trecho de obra sem a entrega do cadastro:

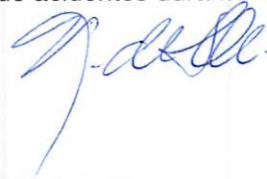
A última medição só será liberada com a apresentação do cadastro final da obra e a aprovação do mesmo pela Fiscalização da AGEHAB.

A medição para fins de faturamento dos serviços e fornecimentos se dará conforme os itens do orçamento ofertados pela licitante vencedora, de acordo com o descrito no presente escopo, conforme projetos, normas, Caderno de Encargos e especificações citadas, de acordo com as quantidades efetivamente executadas e ou fornecidas, em perfeitas condições de execução.

Ficará a cargo da contratada a utilização de equipamentos compatíveis com as condições locais e com as dificuldades de execução da obra de escavação, escoramento reaterro ,carga e descarga de solos e materiais granulares.

A contratada deverá fazer uma programação de execução de obra, de forma que a sua execução não atrapalhe a rotina da população, trazendo o menor transtorno possível. Esta programação deverá prever:

- Abertura e fechamento de valas no mesmo dia, evitando acidentes durante a noite;
- Execução da obra de montante para jusante;



15.04.21



SEMPRE
COM O BRASIL

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

Brasão do Estado de Mato Grosso do Sul

O plano de obra deve estabelecer uma cronograma de execução e a forma de administração da obra, bem como a forma de pagamento dos serviços. A obra deve ser executada em etapas, quando não houver outra opção. As etapas devem ser definidas de acordo com a natureza da obra e a disponibilidade de recursos. A obra deve ser executada em etapas e a forma de pagamento dos serviços deve ser estabelecida em função da natureza da obra.

A segurança da obra deve ser garantida durante toda a execução. O responsável pela obra deve garantir a segurança dos trabalhadores e do público em geral. A obra deve ser executada de acordo com as normas de segurança e saúde ocupacional.

4.3. LOCALIZAÇÃO DA OBRA E NIVELAMENTO

A localização da obra e o nívelamento devem ser determinados de acordo com o projeto executivo e o plano de implantação. O nívelamento deve ser feito de acordo com o projeto executivo e o plano de implantação.

Durante a execução da obra, devem ser adotadas as seguintes medidas de segurança: - Utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) por todos os trabalhadores; - Utilização de equipamentos de proteção coletiva (EPC) quando necessário; - Manutenção das áreas de circulação de pessoas livres de obstáculos; - Sinalização adequada das áreas de risco; - Proibição de acesso de pessoas não autorizadas às áreas de risco; - Manutenção das áreas de circulação de pessoas livres de obstáculos.

EM BRANCO

Após a conclusão da obra, deve ser elaborado um relatório de acompanhamento e avaliação da obra. O relatório deve conter informações sobre a execução da obra, o cumprimento do cronograma, o custo da obra e a qualidade da obra.

Dentro do prazo estabelecido, o responsável pela obra deve apresentar o relatório de acompanhamento e avaliação da obra.

Em caso de atraso na entrega do relatório, o responsável pela obra deve apresentar justificativa para o atraso. O atraso na entrega do relatório pode acarretar a suspensão da obra e a aplicação de penalidades.

A obra deve ser executada de acordo com o projeto executivo e o plano de implantação. O responsável pela obra deve garantir a qualidade da obra e o cumprimento do cronograma.

A obra deve ser executada de acordo com as normas de segurança e saúde ocupacional. O responsável pela obra deve garantir a segurança dos trabalhadores e do público em geral.

A obra deve ser executada de acordo com as normas de meio ambiente. O responsável pela obra deve garantir a preservação do meio ambiente e a adoção de medidas para evitar impactos ambientais.

A obra deve ser executada de acordo com as normas de acessibilidade. O responsável pela obra deve garantir a acessibilidade da obra para pessoas com deficiência.

A obra deve ser executada de acordo com as normas de sustentabilidade. O responsável pela obra deve garantir a adoção de medidas para promover a sustentabilidade da obra.

A obra deve ser executada de acordo com as normas de transparência. O responsável pela obra deve garantir a transparência na execução da obra.

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

-Execução de todos os serviços previstos no trecho de forma ordenada, incluindo principalmente a reurbanização da área e execução dos dispositivos estruturais.

4.3. PROJETO GEOMÉTRICO

Para as ruas citadas a seção transversal tipo foi prevista com as seguintes características:

Tipo A: IMPLANTAÇÃO

Deverão ser observados no projeto executivo, todas as especificações técnicas importantes na definição geral da implantação de uma obra na cidade tais como:

- Largura de Pista, excluindo sarjetas e meios-fios;
- Declividade transversal com caimento duplo para os bordos;
- Meios-fios com sarjeta nos bordos.
- Nos cruzamentos, configuração geométrica dos meios-fios com definição dos raios.
- Para os limpa-rodas ver a extensão além do raio estipulado, cujas dimensões são detalhadas no projeto.
- Os greides de pavimentação serão lançados procurando conciliar o escoamento superficial das vias com a situação altimétrica das edificações.

4.4. PROJETO DE DRENAGEM

O projeto de drenagem compõe-se dos estudos de verificação de capacidade das sarjetas e do dimensionamento das estruturas de adução. Estão previstas a utilização de dispositivos de uso consagrado nos sistemas de drenagem urbana tais como: Tubo de concreto simples, poços de visita, chaminés, tampão, bocas de lobo simples e dupla. A drenagem a ser executada será interligada a uma rede existente, conforme projeto e memorial descritivo da obra de infraestrutura.

Assim sendo, esta Drenagem não exige Licenciamento Ambiental, tendo em vista que não se trata de lançamento ou disposição final das águas pluviais coletadas, conforme dispões a Resolução SEMADE n. 9 de 13/05/2015.

4.5. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

- O procedimento ora apresentado baseia-se no Método de Pavimentos Flexíveis do DNIT, com as adequações necessárias à finalidade pretendida.
- A espessura preconizada para a regularização e compactação do subleito deve ser executado conforme definido em projeto.
- A estrutura do pavimento flexível das vias em pauta, baseou-se na metodologia de dimensionamento do DNIT, exposto pelo Eng. Murilo Lopes de Souza, em 1966.
- As cotas, controle tecnológico, equipamentos, tipos de pavimentos, materiais, ensaios, pavimentação asfáltica, guias e sarjetas estão detalhados nos projetos específicos e memorial descritivo da obra de infraestrutura.

4.6. PROJETO DE SINALIZAÇÃO

- A sinalização permanente será executada conforme projeto específico, verticalmente composta de placas e horizontalmente com pintura mecanizada de setas e zebrações no pavimento e elementos auxiliares, constituindo num sistema de dispositivos fixos de controle

[assinatura]

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

Elaboração de todos os serviços previstos no plano de obras, incluindo principalmente a elaboração de estudos e execução dos projetos arquitetônicos.

4.3. PROJETO GEOMÉTRICO

Para as ruas criadas a seção transversal tipo foi prevista com as seguintes características:

- Tipo A - IMPLANTADO
- Devido ser construído no quadro executivo, todas as especificações técnicas importantes na elaboração geral de implantação de uma obra deverão ser:
- Layout de faixas, incluindo sarjetas e meios-fios;
 - Seção transversal com alinhamento duplo para as bordas;
 - Meio-fios com sarjetas nos bordos;
 - Nos cruzamentos, configuração geométrica dos meios-fios com destaque das faixas;
 - Para as linhas, todas as extensões, alinhamento, eixos, dimensões e detalhes deverão ser especificados;
 - Os dados de pavimentação serão fornecidos procurando atender o pavimento superficial das ruas com a mesma almejada das urbanizações.

4.4. PROJETO DE DRENAGEM

O projeto de drenagem compreende a elaboração de estudos de dimensionamento das estruturas de escoamento, a implantação de dispositivos de escoamento e a execução dos trabalhos necessários para a instalação e manutenção das mesmas. Assim sendo, este Projeto não exige Licença Ambiental, tendo em vista que não se trata de lançamento ou disposição final de efluentes líquidos, conforme dispõe a Resolução SANEDE n. 2 de 13/05/1976.

4.5. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

- O procedimento irá apresentar basear-se no Método de Pavimento Flexível do DNIT, com as adaptações necessárias à realidade brasileira.
- A escolha da estrutura será feita após a regulamentação e a contratação do estudo de execução, conforme detalhado no projeto.
- A estrutura do pavimento flexível das ruas em geral basear-se na tecnologia de dimensionamento do DNIT, exposto pelo Eng. Milton Lopes de Souza em 1980.
- As obras, controle tecnológico, equipamentos, tipos de materiais, e as especificações de pavimentação serão, desde que possíveis, as mesmas das obras anteriores e, quando necessário, de obras de referência.

4.6. PROJETO DE SINALIZAÇÃO

A sinalização permanente será executada conforme normas específicas, verticalmente, com placas e horizontalmente com pintura mecânica de cores e espaços de estacionamento e elementos auxiliares, constituindo um sistema de controle de tráfego.

100/100
100/100

EM BRANCO

100/100

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

de tráfego que, por sua simples presença no ambiente operacional das vias irão regular, advertir e orientar seus usuários.

- De modo geral, a sinalização deve conquistar a atenção e a confiança do usuário, permitindo-lhe ainda um tempo de reação adequado. Esta atenção depende, por sua vez, de um conjunto de fatores que compõem o seu ambiente operacional, como:
 - ✓ Densidade e tipo do tráfego que se utiliza da via;
 - ✓ Velocidade dos veículos;
 - ✓ Complexidade de percurso e de manobra em função das características da via;
 - ✓ Tipo e intensidade de ocupação lateral da via (uso do solo).

5. MEDIÇÃO

As medições para fins de faturamento dos serviços se dará conforme os itens do orçamento e ainda deverá obedecer aos normativos da AGEHAB .

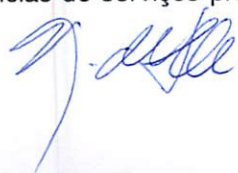
As medições dos serviços executados deverão ser previamente vistoriadas pelo fiscal da Agesul e somente serão pagas mediante aprovação das mesmas pela Agesul, acompanhadas da Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico, Croqui de medição dos serviços e Ensaio geotécnicos dos serviços executados, todos encaminhado pela Agehab, conforme Termo de Cooperação Técnica n. 003/2020.

Deverá ainda estar de acordo com a proposta do cronograma físico financeiro, sendo aferidas pela fiscalização as quantidades efetivamente executadas, juntamente com a Agesul.

Deve-se sempre levar em consideração o cronograma para que os prazos inicialmente propostos sejam exequíveis.

6. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Revisar a planilha de orçamento e planilha complementar, quando necessário;
- ✓ Analisar as especificações do projeto executivo quanto ao atendimento às normas técnicas nacionais e regulamentares do responsável;
- ✓ Verificar o cumprimento da solução técnica prevista;
- ✓ Detectar em tempo hábil, problemas capazes de influir no andamento e no custo da obra;
- ✓ Propor soluções para questões técnicas da obra seja por rotina ou por solicitação de qualquer das partes envolvidas;
- ✓ As localidades onde ocorrer interferências ou incompatibilidades causadas por obras e/ou serviços da Prefeitura local ou outro órgão, deverão ser tratados imediatamente e formalizados junto a esta AGEHAB/SEINFRA para as medidas cabíveis. Sendo necessário levar em conta que esses entraves quando houverem, devem ser resolvidos antes do início da obra. Neste caso, haverá necessidade de entrar em contato com a SANESUL para o caso da necessidade de substituição da rede de água/esgoto ou implantação quando for o caso.
- ✓ Executar serviços de campo, quando necessários, para atender à CONTRATANTE;
- ✓ Elaborar planilhas de orçamento com memórias de cálculos. A elaboração dessa memória de cálculo deve proporcionar um entendimento fácil e elaborado em planilhas para aferição de contas.
- ✓ ***Tratando-se de obras em perímetro Urbano, os preços a serem praticados na planilha deverão ser as do Sistema Nacional de Preços e Insumos – SINAPI e/ou AGESUL DEIURB (composição AGESUL com insumos do SINAPI).*** A Caixa possui uma orientação contida no Manual Normativo Caixa AE 099010, item 3.3.10.4.1.3, transcrita a seguir: 'O Sicro é recomendado para obras rodoviárias enquanto que, para serviços e obras de pavimentação urbana deve-se utilizar o Sinapi, cujas referências são específicas para serviços realizados neste ambiente, pois a produtividade aferida dos serviços e os custos dos equipamentos apropriam as ineficiências típicas devidas às interferências de serviços presentes nas cidades,



AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

de fato que, por sua simples presença no ambiente construído, não há registro de efeitos nocivos aos usuários.
 De modo geral, a finalização deve conduzir a situações de conforto, bem como de saúde, um tempo de reação adequado. Esta situação, porém, deve ser um conjunto de fatores que compõem o seu ambiente operacional, tal como:

- ✓ Tipo e intensidade de ocupação (total ou parcial);
- ✓ Localização das características;
- ✓ Velocidade dos veículos;
- ✓ Densidade e tipo de tráfego que se utiliza - via;

2. MEDIÇÃO

As medições para fins de levantamento dos serviços se dão - conforme os itens do item 1.0 - através de observações e registros de AGÊNCIAS.
 As medições dos serviços executados deverão ser previamente verificadas pelo fiscal de obra, e somente serão feitas mediante aprovação das mesmas pelo Assessor Técnico. Membras do Cálculo Físico, Cálculo de medida dos serviços e Físicos decorrentes dos serviços executados, todos encaminhados para a Agência, conforme Termo de Coordenação Técnica nº 003/2020.

Devem ainda estar de acordo com os procedimentos de programação, sendo sempre acompanhadas de planilhas e relatórios de acompanhamento com a Agência.
 Deve-se sempre levar em consideração os programas para que os preços incluídos nos projetos sejam exequíveis.

EM BRANCO

3. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Revisar a planilha de orçamento e planilha complementar, quando necessário.
- ✓ Analisar as especificações do projeto executivo quanto ao atendimento às normas técnicas, normas e regulamentações de responsabilidade.
- ✓ Verificar o cumprimento do artigo técnico previsto.
- ✓ Detectar, em caso de não cumprimento, problemas capazes de levar ao não cumprimento do contrato.
- ✓ Propor soluções para questões técnicas de obra seja por falta ou por excesso de quantidade das partes envolvidas.
- ✓ As localidades onde ocorrer interferências ou incompatibilidades causadas por obras em locais de natureza local ou de caráter urbano, deverão ser tratadas mediante termo de compromisso com a Agência, antes de iniciar os trabalhos. Sendo necessário levar em consideração que essas interferências deverão ser resolvidas antes do início da obra. Neste caso, haverá necessidade de entrar em contato com a Agência, para o caso de necessidade de adequação da rede de água, esgoto ou instalação quando for o caso.

- ✓ Exibir serviços de campo, quando necessário, para estudos e CONTABILIDADE.
- ✓ Exibir planilhas de orçamento com memórias de cálculo. A elaboração das memórias de cálculo deve proporcionar um entendimento fácil e elaborado em planilhas para o cliente de forma clara.

Vale ressaltar que as obras em andamento deverão ser acompanhadas por planilhas de acompanhamento de custos e planilhas de controle de custos. A Agência deverá acompanhar as obras em andamento, bem como a execução dos serviços, para garantir a qualidade dos serviços e a correta aplicação dos recursos. O custo de execução das obras deverá ser acompanhado para evitar desperdícios e garantir a correta aplicação dos recursos. O custo de execução das obras deverá ser acompanhado para evitar desperdícios e garantir a correta aplicação dos recursos.

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

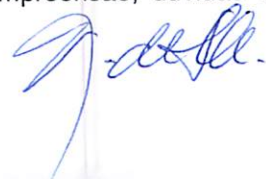
tais como: transporte público/privado, redes de água, esgoto, gás, telecomunicações, drenagem urbana e proximidade de habitações.¹

- ✓ **Quando se tratar de composição, os insumos deverão ser as do SINAPI, não permitido a inclusão de insumos de sistemas diferentes na mesma composição. Caso haja necessidade de cotação, os mesmos deverão ser compostos por três cotações, adotando sempre o custo médio e esses materiais pesquisados das cotações, também deverão ser entregues junto com as planilhas.**
- ✓ No caso da Composição do BDI, deve ser consultado a AGESUL na oportunidade em que a planilha estiver sendo analisada. **Considerando que segundo a Lei nº Lei 13.161 de 31 de agosto de 2015 (entrou em vigor a partir de 1º de dezembro de 2015). O valor da CPRB (INSS) é uma variável, para efeito de Certame Licitatório e o princípio da igualdade, a planilha final a ser utilizada pela AGESUL será a que apresentar o menor preço entre a Desonerada e a onerada de acordo com a DECISÃO PGE/MS/GAB/N.167/2016 E MANIFESTAÇÃO PGE/MS/PAA/Nº 027/2016 encaminhada através da CI Nº 066/2016/PJUR de 05/05/2016.**
- ✓ Nos Acórdãos plenários 1.785/2009 e 2.842/2011, o TCU entendeu que não se deve aplicar BDI diferenciado aos materiais ordinários de construção, que não podem ser considerados atividade acessória da execução da obra, pois nada é mais típico à atividade de construção civil do que o fornecimento e instalação desses materiais. A orientação do TCU de aplicar BDI reduzido se aplicaria no caso de fornecimento de materiais e equipamentos que escapassem à atuação precípua de empresa de construção civil, tais como o fornecimento de grupos geradores de energia, mobiliário, eletrodomésticos etc. Nos termos do Decreto 7.983/2013, se tais equipamentos tiverem projetos, fabricação e logística não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, é dispensável a incidência de taxa de BDI diferenciada. Por outro lado, alguns equipamentos "de prateleira" tais como aparelhos de ar condicionado de janela ou do tipo split, caso sejam materialmente relevantes em relação ao valor do contrato, devem sofrer incidência de uma taxa de BDI reduzida. Enfatizam-se novamente os requisitos para que se aplique um BDI reduzido sobre o fornecimento de equipamentos: **1) que o parcelamento do fornecimento específico não tenha ocorrido; 2) que a construtora atue como mera intermediadora no fornecimento de materiais e equipamentos, o que não é a situação quando a contratada é a própria fabricante ou produtora dos materiais e equipamentos; 3) que sejam equipamentos com projetos e instalação padronizados, de fabricação regular; 4) Que o material/equipamento tenha valor percentualmente significativo em relação ao preço global da obra.** Baseado nessa premissa, para a CAIXA, são necessariamente enquadrados como fornecimento de materiais e equipamentos relevantes de natureza específica àqueles que correspondem, isoladamente, a 18% do Valor de Investimento da obra. A adoção de taxa de BDI reduzida somente se justifica no caso de ficarem satisfeitas cumulativamente as seguintes condições: 1) fornecimento de materiais e equipamentos que possam ser contratados diretamente do fabricante ou de fornecedor com especialidade própria e diversa da contratada principal. 2) que se constitua mera intermediação entre a construtora e o fabricante. 3) que a intermediação para fornecimento de equipamentos seja atividade residual da construtora.

7. INSUMOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS

O quadro pessoal da CONTRATADA deverá ser constituído de profissionais habilitados e experientes nas atividades objeto deste Termo de Referência, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade.

Não se poderá alegar em hipótese alguma, como defesa ou justificativa, por qualquer profissional da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das



AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

tais como: transporte público, rede de água, esgoto, gás, telecomunicações, despesas...

Quando se tratar de composição de custos, os valores de cada um dos itens não...

No caso de composição do BDI, deve ser consultado o ACBUL no pronunciamento em que a...

Nos Acórdãos planos 1.785/09 e 2.842/01, o TCU entende que não se deve aplicar BDI...

EM BRANCO

7. INSUMOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS

O quadro pessoal de CONTRATAÇÃO deverá ser contido nos preçáveis habitados...

Não se poderá alegar em hipótese alguma, como falta de justificativa, por qualquer...

Handwritten signature or initials.

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

cláusulas e condições destas especificações e do contrato, bem como de tudo que estiver contido no projeto, nas normas, especificações e métodos citados.

Para todos os produtos a serem elaborados pela CONTRATADA deverão ser previstas a Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao órgão de classe competente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E/OU QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:

ÍTEM	UNIDADE	QUANT. 50 %
Drenagem de Águas Pluviais(assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais) diam. de 400 mm .	m	239,27
Drenagem de Águas Pluviais(assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais) diam. 600 mm	m	331,82
Drenagem de Águas Pluviais(assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais) diam.800 mm	m	88,00
Imprimação com emulsão asfáltica a base d'água	m ²	8.314,22
Concreto Betuminoso Usinado à quente (CBUQ), camada de rolamento de 3,0cm	m ³	249,42

OBSERVAÇÃO: Qualificação Técnico operacional consiste em qualidade pertinente às empresas que participam da licitação. Envolve a comprovação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participou anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela administração Pública.

Qualificação Técnica Profissional é um requisito referente às pessoas físicas que prestam serviços à empresa licitante.

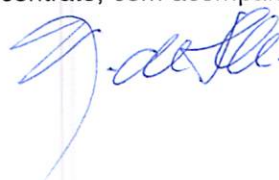
OBSERVAÇÃO: "As exigências de quantidades mínimas de unidades de serviços executados anteriormente, bem como a questão de prazos máximos, seriam vedadas para aferição da qualificação técnico-profissional podendo, no entanto, incidir em sede de qualificação técnico operacional" (ministro relator do Acórdão 515/2003-Plenário).

A qualificação técnica operacional e/ou qualificação técnica profissional são requisitos imprescindíveis à garantia do cumprimento do contrato. A complexidade técnica dos serviços requer também que haja uma qualificação técnica operacional e profissional. Considerando tratar-se de recursos públicos, é sempre desejável e prudente que haja requisitos mínimos para garantia de qualidade. Dessa forma, nesta licitação pautamos os requisitos que consideramos mínimo para mantermos a qualidade da prestação de serviços.

Será permitido o somatório de atestados diferentes para demonstração da execução de cada item dos serviços de maior relevância, ora exigidos no quadro acima.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fim de fiscalizar a execução da obra a CONTRATANTE utilizará profissionais do seu quadro que atuarão sob a responsabilidade do Gestor do contrato, com acompanhamento da Agesul, conforme Termo de Cooperação Técnica..



AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

Ata de reunião e atas de reuniões de trabalho, bem como de tudo que estiver contido no processo, nos termos das normas, especificações e métodos citados.

Para todos os produtos e serviços em elaboração pelo CON/ATADA deverão ser previstas as Atas de Responsabilidade Técnica junto ao órgão de classe competente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E/OU QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

ITEM	UNIDADE QUANTITATIVA	DESCRIÇÃO
01	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 600 mm)
02	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
03	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
04	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
05	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
06	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
07	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
08	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
09	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
10	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
11	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
12	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
13	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
14	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
15	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
16	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
17	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
18	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
19	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
20	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
21	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
22	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
23	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
24	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
25	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
26	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
27	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
28	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
29	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
30	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
31	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
32	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
33	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
34	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
35	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
36	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
37	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
38	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
39	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
40	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
41	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
42	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
43	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
44	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
45	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
46	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
47	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
48	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
49	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)
50	01	Programa de Água Fria (AF) assentamento de 100 m de comprimento para redes coletoras de águas pluviais (diam. 800 mm)

OBSERVAÇÃO: Qualificação Técnica Profissional: O participante deverá apresentar Qualificação Técnica Profissional, em nome próprio ou em nome de empresa, inscrita no CNPJ, com o contrato de prestação de serviços em vigor, assinado pelo profissional responsável, e com o prazo de validade suficiente para a contratação prevista no Edital.

EM BRANCO

Qualificação Técnica Profissional: O participante deverá apresentar Qualificação Técnica Profissional, em nome próprio ou em nome de empresa, inscrita no CNPJ, com o contrato de prestação de serviços em vigor, assinado pelo profissional responsável, e com o prazo de validade suficiente para a contratação prevista no Edital.

OBSERVAÇÃO: As exigências de qualificação mínima de empresas de serviços de engenharia, bem como o prazo de validade dos contratos de prestação de serviços em vigor, assinados pelo profissional responsável, e com o prazo de validade suficiente para a contratação prevista no Edital.

A qualificação técnica operacional e/ou profissional técnica a ser apresentada pelo participante deverá ser acompanhada de cópia autenticada dos documentos necessários para comprovar a qualificação técnica operacional e profissional. O participante deverá apresentar cópia autenticada dos documentos necessários para comprovar a qualificação técnica operacional e profissional, bem como o prazo de validade dos contratos de prestação de serviços em vigor, assinados pelo profissional responsável, e com o prazo de validade suficiente para a contratação prevista no Edital.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fim de fiscalizar a execução da obra e o cumprimento das obrigações do contratado, o acompanhamento da obra será realizado pelo profissional responsável pela fiscalização, nomeado pelo Poder Público, em nome próprio ou em nome de empresa inscrita no CNPJ, com o contrato de prestação de serviços em vigor, assinado pelo profissional responsável, e com o prazo de validade suficiente para a contratação prevista no Edital.

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

Este profissional será designado o representante da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com poderes para tomar decisões em nível geral e local, no acompanhamento dos trabalhos bem como de esclarecer os procedimentos de fiscalização dos serviços contratados.

A CONTRATANTE acompanhará a obra, objetivando a sua correta execução, verificação e cumprimento dos prazos definidos no cronograma proposto pela CONTRATADA para execução da obra e de entrega da mesma.

Compete à fiscalização da CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços executados pela CONTRATADA. Esta deverá possibilitar o livre acesso, em qualquer época, aos locais da obra e aos dados dos serviços em andamentos, tanto em campo quanto em seu escritório, bem como prestar os esclarecimentos necessários.

A fiscalização da CONTRATANTE terá plenos poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, emitindo notificações que poderão incluir rejeição dos serviços que estiverem em desacordo com o Contrato.

À fiscalização da CONTRATANTE é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, no caso de não ser atendida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de emissão da notificação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização por parte da CONTRATANTE.

A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização, não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

9. PRAZOS

O prazo de execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da Ordem de Início dos Serviços – OIS do Contrato.

O **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** é de 315 (trezentos e noventa e cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato, o qual corresponde à soma dos seguintes prazos: 30 (trinta) dias (prazo para emissão da Ordem de Início dos Serviços); mais 180 (cento e oitenta) dias (prazo para a Execução da Obra, contados da data de recebimento da OIS pela Contratada); mais 15 (quinze) dias (prazo para emissão do Recebimento Provisório, contados da comunicação escrita do contratado); mais 90 (noventa) dias (prazo do Recebimento Definitivo, contados do recebimento provisório).

O prazo de execução da obra poderá ser prorrogado por iniciativa da AGEHAB, sempre fundada em conveniência administrativa, a critério da Diretora-Presidente da AGEHAB, devidamente fundamentada em justificativa técnica da fiscalização

A contratada somente poderá solicitar prorrogação do prazo, quando da interrupção dos trabalhos for determinada por:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Ato da Administração.

O pedido fundamentado de prorrogação deverá ser protocolado na AGEHAB, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de execução da obra.

Havendo a prorrogação do Prazo de Execução da Obra o Prazo de Vigência do Contrato será automaticamente prorrogado, considerando a seguinte soma: o Prazo da Prorrogação da Execução da Obra; mais 15 (quinze) dias (prazo para emissão do Recebimento Provisório, contados da comunicação escrita do contratado); mais 90 (noventa) dias (prazo do Recebimento Definitivo, contados do recebimento provisório).

10. DO REAJUSTAMENTO

De acordo com a política monetária do Governo Federal e no caso da execução do objeto ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, o saldo contratual será reajustado pelos índices específicos publicados e praticados pelo INCC – SINAPI ou que venha a substituir em casos distintos, considerando o "1o" da data de referência da planilha inicial.



AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATARÃO - GROSSO DO SUL

Este profissional será designado o responsável por representar a CONTRATADA junto à AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATARÃO - GROSSO DO SUL, com poderes para firmar acordos em nome da CONTRATADA, bem como de executar os procedimentos de fiscalização dos serviços contratados.

A CONTRATANTE compromete-se a fornecer toda a documentação necessária para a execução dos serviços, bem como a fornecer o suporte necessário para a realização dos mesmos.

Como é tarefa da CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços executados pela CONTRATADA, esta deverá possibilitar o livre acesso em qualquer época aos locais de obra e aos dados dos serviços em andamento, tanto em campo quanto em sua sede.

A fiscalização da CONTRATANTE terá prioridade para fins de decisão quanto a qualquer situação que possa ocorrer durante a execução dos serviços, devendo ser resolvida em prazo razoável.

A fiscalização da CONTRATANTE é assegurada mediante o direito de acesso a todos os dados e informações no caso de não ser atendido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de emissão da notificação, sem prejuízo das penalidades a que for sujeita a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização por parte da CONTRATANTE.

A não ou omissão total ou parcial de fiscalização, não eximirá a CONTRATADA de integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

2. PRAZOS

O prazo de execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da Ordem de Início dos Serviços - OIS da Obra.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO é de 210 (duzentas e dez) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo que os serviços serão executados em prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo que os serviços serão executados em prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

EM BRANCO

O prazo de execução da obra poderá ser prorrogado mediante solicitação da AGÊNCIA POPULAR DE HABITAÇÃO, desde que devidamente justificada, e a solicitação de prorrogação deverá ser justificada em justificativa técnica de fiscalização.

A obra será executada sob a fiscalização da AGÊNCIA POPULAR DE HABITAÇÃO, sendo que a fiscalização será realizada por determinação da AGÊNCIA POPULAR DE HABITAÇÃO.

- a) Caso tratado em forma mista;
- b) Anuário Administrativo;

O prazo de execução da obra poderá ser prorrogado desde que devidamente justificada, e a solicitação de prorrogação deverá ser justificada em justificativa técnica de fiscalização.

Quando a prorrogação do prazo de execução da obra for justificada na AGÊNCIA POPULAR DE HABITAÇÃO, o prazo de execução da obra será prorrogado de acordo com o prazo de execução da obra, sendo que a prorrogação será justificada em justificativa técnica de fiscalização.

10. DO REALIZAMENTO

Os serviços serão executados sob a fiscalização da AGÊNCIA POPULAR DE HABITAÇÃO, sendo que a fiscalização será realizada por determinação da AGÊNCIA POPULAR DE HABITAÇÃO.

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

11. VALOR ORÇADO

O valor orçado para a obra é de **R\$ 2.863.659,74** (dois milhões oitocentos e sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais setenta e quatro centavos) conforme planilha de Orçamento Sem Desoneração ,anexa.

- “Os preços unitários utilizados na planilha orçamentária deste processo licitatório são os SEM DESONERAÇÃO” , por ser mais favorável para a administração .
- “Os preços unitários utilizados na planilha orçamentária deste processo licitatório são as do SINAPI e/ou AGESUL DEIURB (composição AGESUL com insumos do SINAPI).”
- “As composições de custos unitários utilizados na planilha orçamentária deste processo licitatório são as do SINAPI ou com insumos do SINAPI”
- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, deslocamento às cidades, hospedagens, alimentação e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

É vedada a participação de empresas em consórcio, uma vez que o objeto não apresenta uma complexidade ou vulto que justifique essa forma de participação.

JUSTIFICATIVA DA VEDAÇÃO:

A opção da Administração por vedar ou permitir a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação deve ter como parâmetro a conjugação de elementos como vulto, dimensão e complexidade, devendo ser assegurada no caso concreto a ampla competitividade no certame.

O objeto da presente contratação tem valor muito abaixo daquele valor considerado de grande vulto, definido no Art. 6º, Inciso I, da Lei 8.666/93, cujo valor estimado seja superior a 25 (vinte e cinco) vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso V do art. 23 desta Lei, ou seja, superior à R\$ 82.500.000,00 (oitenta e dois milhões, quinhentos mil reais), além do objeto não esbarrar em questões de maior complexidade técnica, não se justificando, de fato, a necessidade de formação de consórcios entre empresas para que o interesse público seja alcançado.

É frequente a participação em licitações de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº. 8.666/93, que em seu artigo 33, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade, uma vez que empresas que poderiam competir entre si, se juntariam para apresentar uma proposta única, reduzindo o número de licitantes, além de que, a própria natureza do objeto e o vulto da licitação, por si só, já justificam tal vedação.

[assinatura]

191
Data: 15/03/19



AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

11. VALOR ORÇADO

O valor orçado para a obra é de R\$ 2.567.221,71 (dois milhões e seiscentos e sessenta e sete mil e duascentos e sessenta e sete reais e setenta e duas centavos) conforme planilha de Orçamento para Ocorrência anexa.

- * Os preços unitários utilizados na planilha orçamentária desta proposta licitatória são de SEM DESONERACÃO, por ser esta favorável para o administrador.
- * Os preços unitários utilizados na planilha orçamentária desta proposta licitatória são de SEM DESONERACÃO, por ser esta favorável para o administrador.
- * As composições de custos unitários utilizadas na planilha orçamentária desta proposta licitatória são de SEM DESONERACÃO, por ser esta favorável para o administrador.
- * Os valores aqui constantes incluem todas as despesas oriundas de custos e materiais necessários para a execução, incluindo mão de obra, materiais, impostos, encargos sociais, tributações, previdências, taxas e comissões, inclusive taxa de administração, frete, seguro, despesa com transporte, despesas administrativas, alimentação e outras, necessários ao cumprimento integral do item da contratação.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

É vedada a participação de empresas em consórcio, uma vez que o objeto não apresenta uma complexidade ou risco que justify esse forma de licitação.

JUSTIFICATIVA DA VEDAÇÃO

A opção de Administração em Consórcio para a execução da obra de construção e implantação de infraestrutura de saneamento básico em áreas urbanas é considerada uma opção de menor risco e custo para o Poder Público Municipal, uma vez que o objeto não apresenta uma complexidade ou risco que justify esse forma de licitação.

EM BRANCO

O objeto da presente contratação tem natureza de serviço de natureza contínua e de longo prazo, sendo necessário a participação de empresas com experiência e capacidade técnica para a execução e manutenção da obra. A licitação deve ser conduzida de forma a assegurar a máxima competitividade e eficiência.

É vedada a participação em licitações de empresas de produção e venda de bens, de prestação de serviços, de prestação de obras de construção e manutenção de infraestrutura de saneamento básico em áreas urbanas, uma vez que o objeto não apresenta uma complexidade ou risco que justify esse forma de licitação. A suspensão de contratos de natureza similar à descrita no edital é vedada, uma vez que o objeto não apresenta uma complexidade ou risco que justify esse forma de licitação.

Toda em vista que a presente licitação é de caráter público, de caráter de contratação de serviços de natureza contínua e de longo prazo, sendo necessário a participação de empresas com experiência e capacidade técnica para a execução e manutenção da obra. A licitação deve ser conduzida de forma a assegurar a máxima competitividade e eficiência.

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do contrato.

A subcontratação depende de autorização prévia da AGEHAB, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, assim como as demais regras para subcontratação previstas no instrumento convocatório.

Ocorrendo a subcontratação de parte da obra, a contratada responderá solidariamente com a subcontratada, quer seja em relação AGEHAB como perante terceiros, diante das obrigações assumidas, inclusive pela qualidade e integridade da obra.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A subcontratação, devidamente autorizada, não gera entre a AGEHAB e a subcontratada, qualquer vínculo.

Na ocorrência de subcontratação à microempresa ou empresa de pequeno porte, a contratada poderá autorizar a AGEHAB, mediante declaração expressa, a creditar diretamente para a subcontratada, o pagamento pelos serviços por ela realizados e constantes das medições processadas no período considerado, ficando sob a responsabilidade exclusiva da contratada a emissão das notas fiscais correspondentes, bem como o recolhimento de todos os impostos e taxas fiscais delas gerados.

A autorização deve acompanhar cada nota fiscal emitida pela contratada, ficando definido que, na ausência da autorização, os valores devidos pela medição, no período correspondente, serão pagos na conta corrente indicada pela contratada em sua proposta.

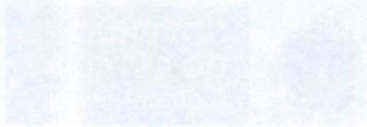
É vedada a subcontratação nos seguintes casos:

- a) das parcelas de maior relevância técnica, os quais foram solicitados atestados de capacidade técnica;
- b) de empresas que participaram da licitação.



14. CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

Handwritten notes and signatures at the top left of the page.



13. DA SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50% (vinte por cento) do valor total estimado do contrato.

A subcontratação depende de autorização prévia da AGHAB, a qual inquirirá as subcontratadas quanto às condições de qualificação técnica necessárias para a execução do objeto, assim como as demais regras para subcontratação previstas no instrumento convocatório.

O contrato e subcontratado de parte de obra e contratos respectivos, solidariamente com a subcontratada, para fins de execução AGHAB como contratada, ficam sob obrigação de garantir, inclusive para garantia de obra.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanecerá a responsabilidade integral de contrato pela perfeita execução contratual, cabendo às partes e subcontratadas cooperar nas atividades de subcontratação, bem como responder perante a Contratada pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais decorrentes do objeto da subcontratação.

A subcontratação, devidamente autorizada, não gera entre a AGHAB e a subcontratada, qualquer vínculo.

No processo de subcontratação a subcontratada deverá apresentar proposta para a subcontratação, a qual será avaliada e aprovada pelo AGHAB, mediante decisão expressa, a qual terá validade para a subcontratação. O pagamento pelos serviços por ela prestados e a subcontratada, não poderá ser realizado sem a aprovação prévia da AGHAB, sob pena de responsabilização de ambas as partes e a subcontratada, bem como o recolhimento de todas as impostos e taxas legais de cada uma das partes.

EM BRANCO

A subcontratação deve ser realizada para a execução parcial do objeto, devendo ser aprovada pelo AGHAB, mediante decisão expressa, a qual terá validade para a subcontratação, sob pena de responsabilização de ambas as partes e a subcontratada, bem como o recolhimento de todas as impostos e taxas legais de cada uma das partes.

É vedada a subcontratação nos seguintes casos:

- a) das partes de maior relevância técnica, ou que exijam especialização;
- b) de empresas que participaram da licitação.

Handwritten signature and notes at the bottom of the page.

14. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

Cronograma Físico-Financeiro - Orçamento Inicial

Objeto: INFRAESTRUTURA URBANA - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO RESIDENCIAL JAMIL SALDANHA DERZI - MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ																					
Município(s): Ponta Porã (MS)																					
Local: Rua Lucélia - Jardim Coimbra - RESIDENCIAL JAMIL SALDANHA DERZI																					
Prazo Exec.: 180 dias																					
Descrição	Etapas de Execução / Desembolso						Total Acumulado														
	1*	2*	3*	4*	5*	6*															
01 - SERVIÇOS PRELIMINARES	80,00%	20,00%									100,00%	22.931,76	5.729,36								28.661,12
02 - MICRO E MACRODRENAGEM	40,00%	40,00%	20,00%								100,00%	249.479,21	249.416,85	124.646,08							623.542,14
03 - IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA		10,00%	40,00%	40,00%	10,00%						100,00%		186.822,08	746.541,80	746.541,79	186.448,82					1.866.354,49
04 - RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO				50,00%	50,00%						100,00%				4.134,83						8.271,31
05 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES					80,00%	20,00%					100,00%				153.001,94	38.226,59					191.228,53
06 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA						100,00%					100,00%					46.373,95					46.373,95
07 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5,00%	10,00%	30,00%	30,00%	20,00%	5,00%					100,00%	4.971,33	9.912,90	29.768,46	29.768,46	19.845,64	4.961,41				99.228,20
TOTAL POR PERÍODO	277.382,30	451.881,19	900.956,34	780.446,73	363.431,23	89.541,95					100,00%	277.382,30	729.263,49	1.630.219,83	2.418.666,56	2.774.097,79	2.863.659,74				2.863.659,74
TOTAL ACUMULADO ATÉ O PERÍODO																					

Maria de Lourdes N. Araújo
26/04/2021.
Gerente de Habitação - AGEHAB
Engenheira Civil
CREA: 1330/D - Visto 888-MS

Handwritten notes and scribbles in the top left corner.

SEINTRA
Sociedade de Habitação Popular de Matão Grosso do Sul

FABRICA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATÃO GROSSO DO SUL

Table with multiple columns and rows, likely a ledger or data table. The content is mostly illegible due to low contrast and blurriness.

Handwritten notes and stamps in the lower middle section.

EM BRANCO